



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 633/05,

de 22 de março de 2.005.

“Autoriza a contratação de Servidores para a”
Secretaria de Administração, em caráter especial
e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, a contratação de servidores para a área da
Secretaria de Viação e Obras Públicas, em caráter especial, pelo período seis meses
prorrogável por igual período, conforme especificação abaixo:

| CARGO | QUANT. | REFERÊNCIA SALARIAL | |
|---------------------------------|---------------|----------------------------|---------------|
| Auxiliar Serviços Gerais | 01 | RS | 260,00 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e cinco e revoga as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade,
Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e cinco.


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.